Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

LEI NÚMERO 2.080 de 06 de Maio de 1.991.

"Autoriza abertura de crédi
to especial

José Tadeu de Resende, prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR$ 294.277 02 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e / setenta e sete cruzeiros e dois centavos), des-/ tinado a aquisição de uma máquina Xerox modêlo / 2.600 e uma máquina Xerox môdelo 1.035, ambas já em utilização pela prefeitura, constante de contrato de opção de compra existente entre esta / Prefeitura e a Xerox do Brasil S.A.

Artigo 2º - O crédito especial que se refere o artigo 1º da/ presente lei será classificado orçamentáriamente na seguinte codificação:

4 - COORDENADORIA CULTURAL

6.02 - Educação

6.02.03 - Primeiro Grau

4220-08421881.26 - Aquisiçaõ de outros bens de capital já / em utilização.....CR$ 294.277,02

Artigo 3º - Para atender as despesas previstas com a abertura do referido crédito especial será utilizado o seguinte recurso

Redução:

3- COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

3.05 - Expediente Geral

76.7-4120-03070212.14 - Equipamento e material permanente .....CR$ 294.277,02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-/ blicação revogadas as disposições em contrá-/ rio.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 06 de Maio de 1.991.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e Públicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.